



Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Arquitetura para a Secretaria de Obras de São João Nepomuceno-MG é justificada pela **insuficiência do corpo técnico interno** para atender à crescente demanda de projetos e orçamentos de obras públicas. O município enfrenta um volume elevado de obras de infraestrutura, manutenção e melhorias urbanas, exigindo profissionais qualificados para garantir a **qualidade, precisão técnica e conformidade legal** dos projetos e análises orçamentárias. Além disso, a contratação permitirá maior agilidade no desenvolvimento dos projetos, otimizando os recursos públicos e assegurando que as obras sejam executadas dentro dos prazos e custos previstos, conforme exigências da **Lei 14.133/2021**.

Área requisitante

Secretaria de Obras e Desenvolvimento.

Responsável: Paula Pinto Danelon

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a contratação por **credenciamento** de empresas especializadas em Engenharia e Arquitetura no âmbito da Secretaria de Obras de São João Nepomuceno-MG, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Habilitação técnica;
- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

2.1. Habilitação técnica

2.1.1 A capacidade técnico-operacional da empresa será comprovada mediante a apresentação do Registro ou inscrição da licitante no Conselho de classe competente da sede da empresa (conforme Lei Federal nº 14.133/2021).

2.1.2 A capacidade técnico-profissional do profissional indicado pela empresa será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no seu Conselho Profissional, CREA ou CAU ao qual estiver vinculado;
- Comprovação de que a credenciada possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo conselho competente, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo uma Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao indicado no Quadro 01 deste Estudo técnico.
- Um Responsável Técnico (RT) só poderá estar associado a uma única empresa credenciada, ou seja, o CREA/CAU e o CPF poderão constar apenas para um único CNPJ.

QUADRO 01 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS	
TIPO DE ATIVIDADE	PRÉ-REQUISITOS
Elaboração de Projeto	<p>Formação Superior: Arquitetura e/ou Engenharia e conforme atribuição profissional definida em legislação. Apresentar currículo de graduação.</p> <p>Comprovação de experiência: Ter elaborado projeto de edificações e/ou de infraestrutura nas atividades técnicas que pretende desenvolver os projetos, comprovando por meio de acervo técnico do CREA ou CAU.</p>
Elaboração de Orçamentos	<p>Formação Superior: Arquitetura e/ou Engenharia e conforme atribuição profissional definida em legislação.</p> <p>Comprovação de experiência: Ter experiência mínima de 05(cinco) anos na elaboração de orçamentos, comprovando por meio de acervo técnico do CREA ou CAU.</p>

3. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado referente à contratação por credenciamento de serviços técnicos especializados em Engenharia e Arquitetura, foram utilizadas duas fontes de pesquisa: a **Tabela do DER/ES (Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo)** e a **Tabela SETOP/MG (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais)**. Essas tabelas fornecem parâmetros de referência para a precificação dos serviços, garantindo que os valores



praticados estejam de acordo com as normativas regionais e assegurem a economicidade e a conformidade com os padrões técnicos exigidos.

4. Descrição da solução como um todo

A solução para o credenciamento de engenheiros e arquitetos envolve a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Arquitetura. Estes serviços abrangem atividades de elaboração de projetos e orçamentos, visando atender as demandas da Secretaria de Obras de São João Nepomuceno-MG.

O credenciamento será feito conforme os critérios e condições estabelecidos no edital, com o objetivo de facilitar o atendimento das necessidades da prefeitura em projetos de urbanização, infraestrutura viária, edificações públicas, restauro de patrimônios históricos, entre outros. Empresas credenciadas devem atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, e serão convocados conforme demanda da administração.

A distribuição dos serviços seguirá a ordem de inscrição dos credenciados, e cada empresa será convocada a partir da demanda específica e natureza do projeto, com possibilidade de escolha dirigida em casos específicos. O prazo de vigência para o credenciamento é de 24 meses.

O processo busca otimizar a execução dos projetos públicos, dado o volume crescente de demandas e a insuficiência do corpo técnico da administração para realizar todos os projetos internamente.

4.1. DAS DEMANDAS E DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Havendo demandas por parte da Secretaria de Obras para contratação de algum serviço listado neste documento, serão convocadas empresas para prestação do serviço desejado.

4.1.2. A distribuição dos pacotes de projetos demandados ocorrerá seguindo a ordem estabelecida na LISTA DE CREDENCIADAS e de acordo com as atividades em que as empresas estiverem aptas, conforme assinalado pelas empresas no ato da inscrição.

4.1.3. A distribuição inicial dos serviços às credenciadas observará a ordem precedente, demandando um pacote de projetos de cada vez por empresa credenciada.



4.1.4. Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar a uma demanda já cadastrada, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a empresa que esteja atuando no serviço ou, no caso de impossibilidade desta, para outra que já atuou no processo, desde que comprove responsabilidade técnica (RT) compatível com 50% do objeto.

4.1.5. Poderá ocorrer escolha dirigida, ou seja, serviço direcionado à empresa fora da ordem sequencial apontada pelo sistema, quando for necessária a complementação de serviço já realizado.

4.1.6. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada, implicará em repasse do serviço para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sendo a empresa que recusou reposicionada para o final da lista, caso de não justificativa a mesma poderá ser descredenciada.

4.2. Convocação para prestação de serviço

4.2.1. A convocação para a prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá por meio de comunicação formal, expedida pelo Fiscal / Gestor do contrato.

4.2.2. Será obrigação da Contratada verificar diariamente as demandas recebidas por e-mail ou outro meio acordado entre as partes. É de inteira responsabilidade da empresa inscrita as informações e dados prestados no ato da inscrição, não sendo responsabilidade da Prefeitura de São João Nepomuceno eventuais problemas de comunicação com a empresa em decorrência disto.

4.2.3. Em caso de dúvida da contratada quanto ao valor estabelecido para o serviço, esta poderá solicitar esclarecimentos antes da assinatura do contrato.

4.2.4. A Contratada deverá verificar se as informações recebidas serão suficientes e compatíveis com o trabalho a ser realizado, solicitando, quando necessário, formalmente, a complementação de documentação para prestação do serviço.

4.2.5. Havendo impedimento da Contratada em realizar o serviço, a recusa deverá ser formalizada, com a devida justificativa, no dia útil seguinte à convocação para prestação do serviço.

4.2.6. A recusa do serviço pela Contratada, dentro do prazo estabelecido, implicará no repasse deste para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial da fila, estabelecida na LISTA DE CREDENCIADAS, sem prejuízo das sanções contratuais.

4.2.7. A critério da administração, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado.

4.3. Do Contrato:

4.3.1. A minuta de contrato está disponibilizada como anexo ao Edital do Credenciamento nº XXX/2024.

4.3.2. Após o aceite da empresa para executar o serviço para o qual foi convocada, será assinado o contrato;

4.3.3. O contrato deverá prever as atividades técnicas que a empresa irá desenvolver.

4.3.4. O contrato terá prazo e valores pré-estabelecidos.

4.3.5. Os prazos serão definidos pela Secretaria de Obras, de forma a permitir as condições necessárias à realização do trabalho com qualidade, levando em conta a complexidade do serviço.



4.3.6. Caso seja verificada insuficiência no prazo estipulado a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação devidamente justificado para apreciação e decisão da administração.

4.3.7. Após a empresa assinar o Contrato, será emitida uma Ordem de Serviço (OS), que estabelecerá as condições técnicas para a prestação do serviço, conforme a demanda da Administração, respeitados os termos deste Termo de Referência, do Edital e do contrato celebrado com a Administração.

4.4. ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E REMUNERAÇÃO

4.4.1. Será feita diretamente a Secretaria de Obras da Prefeitura, observado o descrito no escopo dos serviços, em uma ou mais etapas, em meio físico, em meio eletrônico ou em ambos (físico e eletrônico), conforme solicitado para cada atividade.

4.4.2. Todos os trabalhos técnicos deverão ser executados na forma estabelecida neste documento e/ou na ordem de serviço a ser elaborada pela Secretaria de Obras.

4.4.3. O recebimento provisório será efetivado mediante entrega em meio digital em arquivo editável, que pertinentes;

4.4.4. O recebimento definitivo será efetivado mediante entrega em meio digital em arquivo editável.

4.4.5. Os projetos, memoriais e planilhas orçamentárias deverão ser entregues em arquivo digital editável.

4.4.6. Todos os mapas a serem apresentados deverão ser georreferenciados em escala compatível com o nível de detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas deverão conter legenda, referência, carimbo com número do desenho, autor, proponente, data e orientação geográfica.

4.4.7. Todas as bases e metodologias utilizadas para a realização de cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas, referenciadas e justificadas. O memorial de cálculo deverá ser apresentado para a aferição das quantidades, quando for o caso.

4.4.8. Os produtos em meio digital a serem entregues contemplem, no mínimo: Documentos em arquivos DOC ou RTF (textos), XLS (planilhas), mapas, plantas, imagens, projetos, desenhos e outras representações gráficas em arquivo DWG, DXF, CDR, JPG, BIM.

4.4.9. O autor ou autores deverão assinar digitalmente todas as peças gráficas que compõem os projetos entregues em meio digital e manualmente todas as peças gráficas entregues impressas. Todas as peças devem obrigatoriamente indicar o número de inscrição do (s) autor (es) no órgão de regulamentação profissional. Deverão apresentar ainda as ARTs ou RRTs de acordo com a entidade de classe do profissional contratado DEVIDAMENTE QUITADOS.

4.5. Remuneração das Atividades Contratadas:

4.5.1. O pagamento de contratação por etapas, após aprovação da equipe técnica, será feito da seguinte forma:

a) Anteprojeto: 35% do Valor total



- b) Projeto básico: 80% do Valor total
c) Projeto Executivo: 100%
- 4.5.2. O valor da remuneração das atividades técnicas de Elaboração de Projetos são os estabelecidos nas Planilha 1 (Anexo B)
- 4.5.3. O valor da remuneração das atividades técnicas de Elaboração de Orçamentos são os estabelecidos nas Planilha 2 (Anexo B)
- 4.5.4. O valor da remuneração das atividades técnicas de Análise de Projetos e Orçamentos são os estabelecidos na Planilha 3 (Anexo B)
- 4.5.5. Na análise de Projeto Estrutural, inclusive fundação e contenção, o analista irá também responder pela Avaliação de Conformidade do Projeto, conforme preconizado pela NBR 6118/2014, item 5.3, como emissão de documentação que informe todas as verificações realizadas no projeto avaliado.
- 4.5.6. É vedado qualquer remuneração não prevista neste Termo de Referência.
- 4.5.7. A Secretaria de Obras, após a execução dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos.
- 4.5.8. Os valores de cada projeto serão calculados conforme PLANILHAS 1, 2 e 3, de forma escalonada de acordo com a área prevista para o projeto, orçamento ou análise, conforme exemplo abaixo:

Projeto Executivo Arquitetônico para Edifício Administrativo com 6.000m²

Área projeto	6000m ²		
	m ²	valor/m ²	subtotais
área ≤ 500 m ²	500	45,65	22825
500 < área ≤ 1000 m ²	500	34,18	17090
1000 < área ≤ 2000 m ²	1000	27,34	27340
2000 < área ≤ 5000 m ²	3000	21,05	63150
5000 < área	1000	17,23	17230
valor total		R\$	103.380,00

Valores obtidos na Planilha 1, anexo B

Desta forma o valor para o Projeto Executivo para elaboração de Edifício Administrativo com 6.000m² será de R\$ 103.380,00.



4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA REQUERIDA

- 4.6.1. A capacidade técnico-operacional da empresa será comprovada mediante a apresentação do Registro ou inscrição da licitante no Conselho de classe competente da sede da empresa (conforme Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.6.2. A capacidade técnico-profissional do profissional indicado pela empresa será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.6.3. Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no seu Conselho Profissional, CREA ou CAU ao qual estiver vinculado;
- 4.6.4. Comprovação de que a credenciada possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo conselho competente, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo uma Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes ao indicado no Quadro 01 deste Termo de Referência.
- 4.6.5. Um Responsável Técnico (RT) só poderá estar associado a uma única empresa credenciada, ou seja, o CREA/CAU e o CPF poderão constar apenas para um único CNPJ.
- 4.6.6. Para todas as atividades, a comprovação dos pré-requisitos de experiência, poderá ser feita por meio de Atestado simplificado para os profissionais que já executaram essas atividades. Os pré-requisitos encontram-se no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

TIPO DE ATIVIDADE	PRÉ-REQUISITOS
Elaboração de Projeto	Formação Superior: Arquitetura e/ou Engenharia e conforme atribuição profissional definida em legislação. Apresentar currículo de graduação; Comprovação de experiência: Ter elaborado projeto de edificações e/ou de infraestrutura nas atividades técnicas que pretende desenvolver os projetos, comprovando por meio de acervo técnico do CREA ou CAU.
Elaboração de Orçamentos	Formação Superior: Arquitetura e/ou Engenharia e conforme atribuição profissional definida em legislação. Comprovação de experiência: Ter experiência mínima de 05(cinco) anos na elaboração de orçamentos, comprovando por meio de acervo técnico do CREA ou CAU.



4.7. CONTROLE DE QUALIDADE TÉCNICA

- 4.7.1. Os serviços contratados, concluídos ou não, terão sua qualidade verificada por meio de duas sistemáticas: monitoria e revisão.
- 4.7.2. A monitoria será realizada pelos profissionais do quadro da Prefeitura de São João Nepomuceno, e ocorrerá concomitante à execução dos serviços, objetivando a conformidade normativa desses trabalhos para que não restem restrições aparentes ou indícios de restrições à validação de seus resultados.
- 4.7.3. A monitoria visa à manutenção da qualidade do trabalho que será apresentado pela Contratada, não havendo corresponsabilidade do monitor pela execução do serviço.
- 4.7.4. No processo de monitoria, caso sejam identificadas inconsistências ou erros na peça técnica elaborada, são solicitados à empresa credenciada esclarecimentos, complementações ou correções.
- 4.7.5. A revisão das peças técnicas elaboradas pelas Contratadas compreenderá a conferência dos aspectos formais dos laudos e relatórios, no que concerne ao preenchimento e à verificação de seus componentes técnicos, mediante comprovação no local, das avaliações, análises, vistorias e medições.
- 4.7.6. A revisão objetiva verificar se são observadas: as orientações repassadas às empresas, em treinamentos e reuniões técnicas, o escopo estabelecido nas ordens de serviços e as disposições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, nos Manuais e Normas da Prefeitura de São João Nepomuceno-MG.
- 4.7.7. A critério da Prefeitura de São João Nepomuceno, os trabalhos monitorados poderão ser revisados a qualquer tempo.

Local e data de entrega: Os serviços deverão ser entregues juntos a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano no seguinte endereço: Rua Domingos Henriques de Gusmão, s/n|Centro|CEP:36.680-000|em frente ao nº168 no horário comercial de 07:00 às 16:30 de segunda à sexta-feira, o prazo máximo de entrega será especificado em contrato.

Os projetos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, devendo o responsável efetuar as devidas correções.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço contratado, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, no qual, deverão estar discriminados os projetos contratados e entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- Efetuar a troca do material, objeto desta ata, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da DETENTORA DO CONTRATO.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Por se tratar de um credenciamento de serviços, não é necessário estimar quantitativo ou valor final das contratações. Cada contrato será posteriormente formalizado por inexigibilidade, de forma individual.

PLANILHA REFERÊNCIA		
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
SETOP/MG - 01_2025	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	UNID.
SETOP/MG 01_2025	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	M2
SERVIÇOS DE SONDAGEM		



REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/SP 01_2025	TAXA FIXA INSTALACAO SONDA GEM PERCUSSÃO	UNID.
DER/SP 01_2025	SONDAGEM A PERCUSSAO ATE 15M	M
DER/SP 01_2025	SONDAGEM A PERCUSSAO DE 15 A 30M	M
PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/ES - 2025	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO TELEFÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE LÓGICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2



DER/ES - 2025	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2
PROJETOS DE EDIFÍCIOS ESPORTIVOS (inclusive ginásios)		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/ES - 2025	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO HIDROSANITÁRIO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO TELEFÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE LÓGICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2
DER/ES - 2025	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2
PROJETO DE QUADRAS ESPORTIVAS		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO NEPOMUCENO
DE MAIORES DIGNIDADES CONSTRUINDO UMA NOVA IDENTIDADE

SECRETARIA
DESENVOLVIMENTO
URBANO



DER/ES - 2025	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2
DER/ES - 2025	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2
PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/ES - 2025	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO TELEFÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE LÓGICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2



DER/ES - 2025	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2
DER/ES - 2025	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2
PROJETOS DE EDIFÍCIOS HOSPITALARES E SAÚDE		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/ES - 2025	PROJETO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	M2
DER/ES - 2025	PROJETO TELEFÔNICO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE LÓGICA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DO SIST.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M2



DER/ES - 2025	PROJETO DE ALARME E CFTV	M2
DER/ES - 2025	PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	M2
DER/ES - 2025	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)*	M2
IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/ES - 2025	PROJETO ELÉTRICO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	M2
DER/ES - 2025	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2
DER/ES - 2025	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE DRENAGEM	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M2
DER/ES - 2025	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M2
COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID



DER/ES - 2025	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	M2
MAQUETE ELETRÔNICA		
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
DER/ES - 2025	MAQUETE ELETRONICA – (Imagem 3D)	M2

6. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme item 5 “Por se tratar de um credenciamento de serviços, não é necessário estimar quantitativo ou valor final das contratações. Cada contrato será posteriormente formalizado por inexigibilidade, de forma individual.”

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução no credenciamento é justificado pela diversidade e complexidade dos serviços técnicos envolvidos, como elaboração e análise de projetos e orçamentos em áreas distintas. Isso permite que cada demanda seja atendida por empresas especializadas, garantindo maior qualidade, eficiência e controle dos projetos, além de oferecer flexibilidade na alocação dos serviços conforme as necessidades específicas da administração pública.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município de São João Nepomuceno ainda não conta com o plano anual de contratações (PAC) de forma que não existe o alinhamento do plano.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com o credenciamento de empresas especializadas em serviços de engenharia e arquitetura incluem a agilização e qualificação dos serviços técnicos prestados à Secretaria de Obras, garantindo a execução eficiente e



especializada de projetos e orçamentos, com maior controle de qualidade e aderência às normas técnicas.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso do credenciamento, será necessário implementar um sistema de controle e fiscalização dos serviços, capacitar a equipe da Secretaria de Obras para gestão e acompanhamento técnico, elaborar termos de referência detalhados para cada projeto e manter um canal de comunicação eficiente com os profissionais credenciados. Essas providências garantirão a qualidade, o cumprimento dos prazos e a aderência aos objetivos da administração pública.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não apresenta impactos ambientais diretos, pois envolve atividades de elaboração e análise de projetos e orçamentos, sem execução de obras ou intervenções físicas imediatas. Todas as etapas de planejamento e desenvolvimento técnico ocorrerão em ambiente administrativo, limitando-se à preparação de documentos, estudos e especificações técnicas. Qualquer obra ou intervenção derivada desses projetos será submetida posteriormente às avaliações ambientais exigidas, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. Declaração de Viabilidade

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita é tecnicamente viável e necessária.

São João Nepomuceno, 10 de março de

2025

14. Responsáveis:



Documento assinado digitalmente
PAULA PINTO DANELON
Data: 16/06/2025 07:58:06-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Paula Pinto Danelon

Secretária de Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Matrícula 53778